

L E I Nº 01, DE 14/JANEIRO/1976

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional-especial para construções de pontes e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de -- São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

seguinte lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,--especial, até o limite de Cr\$-100.000,00--(cem mil cruzeiros), destinado à atender as despesas com construções de pontes em estradas de rodagem, deste município.

ria:

Parágrafo único - O presente crédito terá a seguinte classificação orçamentária:

5. Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

5.1. Unidade: Orçamentária: Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

CLASSIFICAÇÕES				Especificação	Sub-elemen- to Cr\$--	Elemento Cr\$--	CATEGORIA ECONÔMICA Cr\$--
Categoria Econômica	Funcional Programática						
	Função	Programa	Sub-Pro- grama				
40 00				DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Obras Públicas			
41 00							100.000,00
41 10	16	88	5.341			100.000,00	100.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos previstos do Auxílio Especial, da importância de Cr\$-100.000,00--(cem mil cruzeiros) concedido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento.

as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Meridiano, 14 de janeiro de 1976.

Joachim Chanes Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afimação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
SECRETARIO